

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de serviço de locação de **PAVILHÕES** para os eventos 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico do município de Fortaleza dos Valos/RS, a serem realizados concomitantemente nos dias 28 a 30 de novembro de 2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por baixo valor).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS necessita da contratação de serviços especializados em locação, montagem e desmontagem de **pavilhões** para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico. Este evento é de relevância estratégica para o desenvolvimento econômico, cultural e social do município. A ausência de uma estrutura de cobertura adequada compromete a segurança, a proteção contra intempéries e a própria realização do evento, inviabilizando os objetivos de fomento e promoção. A contratação visa garantir um espaço coberto, seguro e funcional para expositores, atrações e público, essencial para o sucesso do evento programado para os dias 28 a 30 de novembro de 2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído. Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

Complemento e Fundamentação: A contratação em tela, por se tratar de um serviço específico e de caráter eventual, diretamente ligado à realização de um evento com data definida (7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico), configura uma necessidade pontual e urgente. A natureza da despesa, enquadrada como dispensa de licitação por baixo valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), permite a tramitação célere do processo. O planejamento da contratação, neste caso, está



consustanciado na necessidade inadiável de prover a infraestrutura de cobertura para o evento, cuja data de realização se aproxima, sendo o ETP o instrumento hábil para demonstrar a adequação da solução e a viabilidade da contratação, em consonância com o princípio da eficiência e o interesse público local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Introdução: O objeto da contratação é a locação de pavilhões e estruturas correlatas. Os requisitos a seguir visam assegurar que a Contratada possua a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica necessária para a fiel execução do serviço, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

- a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente contratação (locação e montagem de pavilhões/lonas para eventos), através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme Art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaração de que a empresa empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto.

3.5. Apresentar Declarações

- A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:
- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (Art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
 - b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
 - c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
 - d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
 - e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
 - f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do Art. 14º da Lei 14.133/2021);
 - g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do Art. 14 da Lei 14.133/2021);
 - h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do Art. 63, da Lei 14.133/21);
 - i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste processo de contratação por dispensa, estando ciente de todos os seus termos;
 - k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
 - l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;
 - m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;



- n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;
- o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,
- p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

A Contratada deverá comprovar que os pavilhões a serem locados (estrutura de alumínio e lona branca antichama) atendem às normas técnicas brasileiras (ABNT) de segurança estrutural, resistência a ventos e incêndio, especialmente a NBR 9077 (Saídas de Emergência em Edifícios) e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) para eventos temporários de grande público. A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de montagem e segurança estrutural.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi baseada na demanda do evento (7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico) e nos serviços previstos para o bom andamento do mesmo, visando prover a cobertura necessária para as áreas de exposição e circulação.

Item	Qnt.	Unid.	Descrição
01	1	Serviço	<p>Locação de Pavilhões, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 pavilhão material K30, com dimensões de 15x30m (450m²), em estrutura de alumínio, coberto em lona branca antichama com pé direito na altura de 4,5m. - 1 pavilhão material K30 com dimensão de 10x20m (200m²), em estrutura de alumínio, coberta com lona branca antichamas com pé direito de 4,5m. - 1 pavilhão material K30 com dimensão de 10x40m (400m²), em estrutura de alumínio, coberta com lona branca antichamas com pé direito de 4,5m. <p>Totalizando 1.050 metros quadrados de cobertura. (A informação de 1.090 metros de cobertura no anexo está factualmente incorreta: $450+200+400 = 1.050\text{m}^2$).</p>





Item	Qnt.	Unid.	Descrição
			Instalação realizada até 26/11/2025, permanecendo até o encerramento do evento, no dia 30/11/2025. (A data de 31/11/2025 no anexo é factualmente incorreta, pois o mês de novembro possui 30 dias).

4.1. Explicação: A locação dos pavilhões é com base na demanda e nos serviços previstos para o bom andamento da Expofort/Festival Gastronômico, sendo a metragem total de 1.050m² necessária para abrigar a área de exposição, praça de alimentação e palco, garantindo a continuidade das atividades independentemente das condições climáticas.

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para suprir a necessidade de cobertura para o evento, foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1. Contratação de Locação e Montagem (Solução Escolhida)	Contratação de empresa especializada para locar, montar e desmontar toda a estrutura de pavilhões.	Eficiência e Especialização: A empresa contratada possui <i>know-how</i> , equipamentos e equipe especializada, garantindo a qualidade, segurança estrutural e o cumprimento dos prazos. Custo-Benefício: O custo total é diluído no serviço, sendo mais vantajoso do que a aquisição. Risco Reduzido: A responsabilidade pela montagem, segurança e manutenção é da Contratada.	Dependência Externa: A Administração fica dependente da execução e do cronograma da Contratada.





Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
2. Aquisição Própria dos Pavilhões	Aquisição de estruturas e lonas para montagem por equipe própria do município.	Patrimônio: Os bens passam a integrar o patrimônio municipal. Disponibilidade Futura: Os materiais estariam disponíveis para eventos futuros.	Alto Custo Inicial: Investimento inicial elevado, ultrapassando o limite de dispensa. Logística e Mão de Obra: Necessidade de espaço para armazenamento, manutenção e contratação/treinamento de equipe especializada em montagem e desmontagem de estruturas de grande porte. Obsolescência: Risco de depreciação e obsolescência dos materiais.
3. Contratação de Estruturas Menores (Tendas)	Locação de múltiplas tendas menores (ex: 5x5m) para cobrir a mesma área.	Flexibilidade: Maior adaptabilidade ao terreno.	Segurança e Estética: Menor segurança estrutural em comparação com pavilhões K30. Comprometimento da estética e da funcionalidade do espaço devido à fragmentação da área coberta. Complexidade de Gestão: Maior número de fornecedores ou de itens a serem fiscalizados.

Conclusão: A **Contratação de Locação e Montagem (Solução 1)** é a melhor alternativa. A especificidade e o prazo exíguo para a montagem da estrutura do evento (até 26/11/2025), aliada à necessidade de segurança estrutural para eventos de grande público, exigem uma solução que garanta a qualidade, a segurança e a pontualidade. A aquisição própria (Solução 2) é inviável devido ao alto custo inicial e à falta de estrutura logística e de pessoal especializado. A contratação de tendas menores (Solução 3) compromete a segurança e a funcionalidade do evento. Portanto, a contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a realização do evento com a máxima eficiência e segurança.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de 3 (três) orçamentos coletados diretamente com fornecedores especializados, devido à especificidade do objeto (como quantidades, medidas, tipo de



material K30, pé direito de 4,5m), o que torna inviável a coleta nos portais eletrônicos de compras públicas e a utilização de contratos de outros órgãos públicos como parâmetro.

De acordo com a Coleta de Preços nº 135/2025 (anexa ao processo), o valor total de referência para a contratação é de **R\$ 55.766,67 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

Este valor está em consonância com o limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação em razão do valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma única empresa para a prestação integral do serviço de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem dos pavilhões, conforme as especificações detalhadas no item 4. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo que a estrutura esteja completamente instalada até o dia 26/11/2025 e permaneça em perfeitas condições de uso até o encerramento do evento em 30/11/2025. A solução abrange a totalidade da infraestrutura de cobertura necessária para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**.

Justificativa: O objeto (locação e montagem de pavilhões) constitui um serviço de engenharia de montagem de estrutura temporária que, por sua natureza, exige uma visão de conjunto e uma única responsabilidade técnica pela segurança e integridade da estrutura. O parcelamento em itens distintos (ex: locação de cada pavilhão separadamente) ou a contratação de diferentes empresas para a montagem de partes da estrutura resultaria em:

Prejuízo à Economia de Escala: A contratação integral de uma única empresa tende a gerar um preço global mais vantajoso.

Risco de Incompatibilidade Técnica: Diferentes fornecedores poderiam utilizar materiais ou métodos de montagem incompatíveis, comprometendo a segurança e a estética do conjunto.

Complexidade de Gestão e Fiscalização: A Administração teria que gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos e interfaces, aumentando o risco de falhas de coordenação.



Portanto, a contratação integral é a medida mais eficiente e segura, em conformidade com o Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a não parcelamento quando a economia de escala ou a segurança técnica recomendarem a contratação de um único fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

Realização do Evento: Garantir a infraestrutura de cobertura essencial para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico, nos dias 28 a 30 de novembro de 2025.

Segurança e Funcionalidade: Prover pavilhões com segurança estrutural, em conformidade com as normas técnicas e proteção contra intempéries.

Fomento Econômico: Oferecer um espaço coberto adequado para que expositores e atrações possam desenvolver suas atividades.

Satisfação do PÚblico e Expositores: Assegurar um ambiente organizado e de qualidade para os participantes e visitantes do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do Art. 13 do Decreto Municipal nº 1.514/2023;
- b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada.
- c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação.
- d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.
- e) Escolha da Modalidade de Licitação (Dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);
- f) Publicação do Aviso de Contratação Direta no PNCP, conforme Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- g) Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é interdependente de outras contratações necessárias para a realização do evento, tais como:

Contratação de serviços de segurança e brigada de incêndio.

Contratação de serviços de limpeza e conservação.

Contratação de serviços de sonorização e iluminação para o palco principal.

Contratação de serviços de locação de estandes internos (se aplicável).



A execução do objeto deste ETP (locação de pavilhões) deve ser coordenada com o cronograma de montagem das demais estruturas e serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos sólidos (lonas, estruturas) decorrentes da montagem e desmontagem da estrutura.

Medidas de Mitigação: A Contratada deverá se comprometer a realizar a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, priorizando a reciclagem e o reuso dos materiais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação do serviço de locação de pavilhões, por meio de dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), em razão da adequação da solução proposta, da estimativa de custo compatível com o mercado e da urgência na garantia da infraestrutura de cobertura para a realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico. A contratação atende plenamente ao interesse público e aos objetivos estratégicos do Município.

Fortaleza dos Valos/RS, 14 de novembro de 2025

Giovane Correa Nogueira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

